

Lei nº 170

Abre Crédito Especial de Cr\$ 23.500,00

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Tago, sabe que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seg. lei:

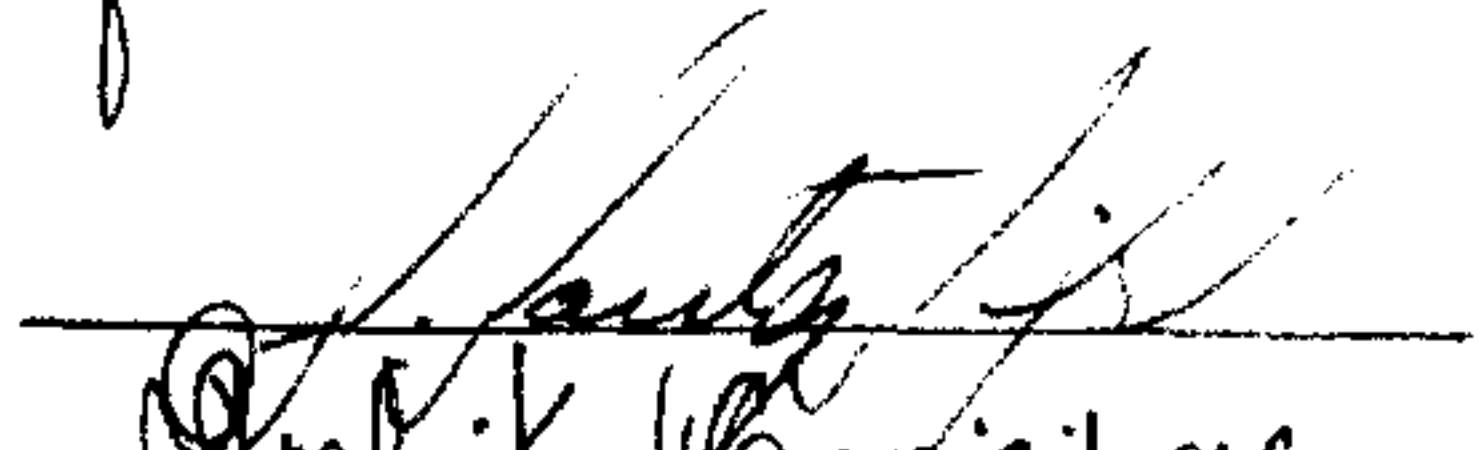
Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dispende de importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) na compra de uma área de terra com 97600 m², no lugar Marechal Floriano, de propriedade dos srs. Waldemar Flores e Edmundo Flores, onde está instalado o Serviço de Abastecimento de Água daquela localidade.

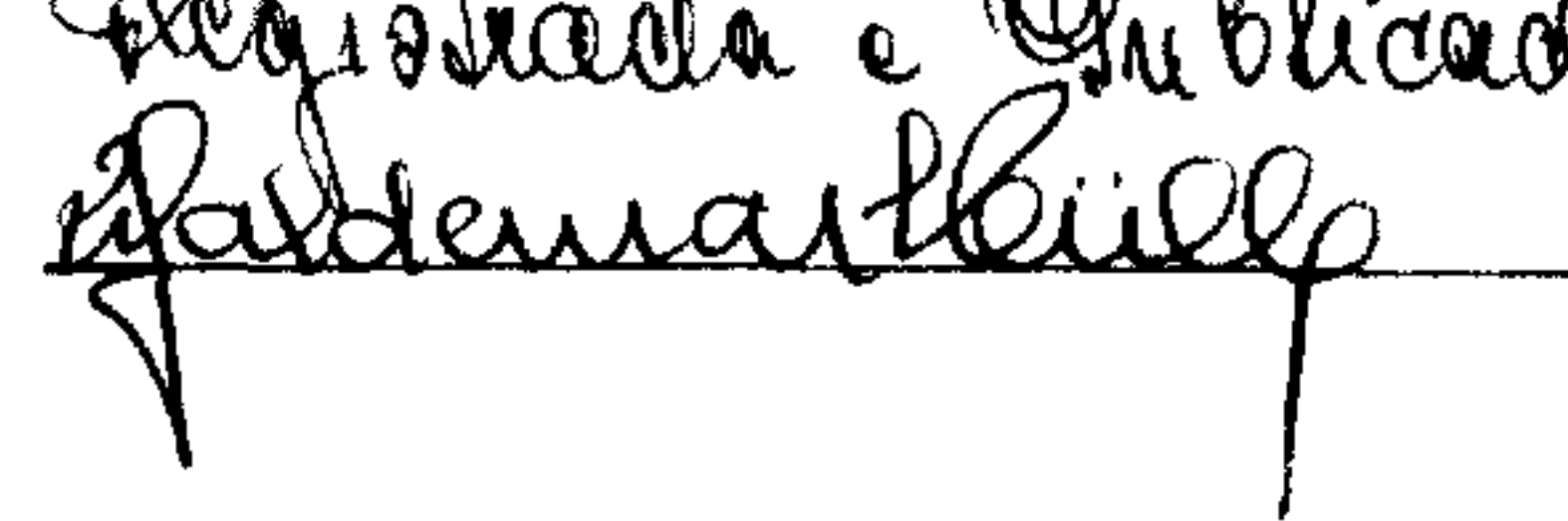
Artº 2º Para ocorrer com as despesas com a lavatura da escritura e registro, fica o Poder Executivo autorizado a dispende de mais Cr\$ 3.500,00 (três mil cruzeiros).

Artº 3º O terreno ora adquirido por compra dos srs. Waldemar e Edmundo Flores, que mede 976000 metros quadrados, limitando-se do Norte, Sude e Oeste com os vizinhos e ao sul com os vizinhos e Floriano Siefer.

Artº 4º As despesas do corrente por força da presente Lei, na importância total de Cr\$ 23.500,00, correrá por conta do exco. de arrecadação prevista para este exercício.

Artº 5º Derogam-se as disposições em contrário. Dado em Domingos Martins em 10 de fev. 1962. Registre e Publique-se.


Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 10. fevereiro. 1962
 Secretário